

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 143/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
PROCESSO ADM. Nº P578125/2015

FL. | 1



DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 118/2015
Pregão Eletrônico nº 143/2015.
Processo nº **P578125/2015**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 28 de Setembro de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 00.466.084/0001-53, com sede na Rua Assunção, 413 – Centro – CEP: 60.050-010 – PABX: (85) 3453-7440, Email: suprimaxlicita@hotmail.com, representada por Michel Anderson Fernandes Gomes, CPF nº. 020.268.033.90

Aos 17 dias do mês de setembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico nº 143/2015** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 15/09/2015, às fls. 330, do Processo nº **P578125/2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 143/2015

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 143/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
PROCESSO ADM. Nº P578125/2015

FL. | 2



- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 143/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P578125/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

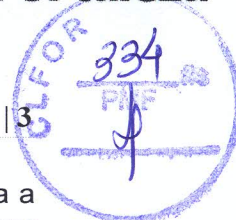
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 143/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
PROCESSO ADM. NºP578125/2015

FL. | 3



Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 143/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
PROCESSO ADM. NºP578125/2015

FL. 4



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 143/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
PROCESSO ADM. NºP578125/2015

FL. | 5



c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 143/2015**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 143/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
PROCESSO ADM. NºP578125/2015

FL. | 6



Subcláusula Sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 143/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
PROCESSO ADM. Nº578125/2015

FL. | 7



própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 17 de setembro de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações DE Fortaleza - CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Michel Anderson Fernandes Gomes
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 143/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
PROCESSO ADM. NºP578125/2015

FL. | 8



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 143/2015.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP	00.466.084/0001-53

<i>SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP</i>						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TINTA NA COR AZUL, RECARREGÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA DE PLÁSTICO, MEDINDO 9CM DE ALTURA E 13 CM DE LARGURA	CARBRIN K	UNID	60	4,83	289,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 289,80 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
02	ALFINETE PARA MARCAÇÃO DE MAPAS, NAS CORES VERDE E AZUL.	ACC	CX	50	3,60	180,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)						
04	BOBINA DE PAPEL TÉRMICA PARA FAX, NA COR BRANCA, MEDINDO 216MMX30M, EMBALAGEM ROLO DE 30M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	MAXPRIN T	UNID	50	7,80	390,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)						
05	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHO) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, NÃO TÓXICO, MEDINDO 45MMX17MMX07MM.	MAKE+	UNID	100	0,80	80,00

Handwritten signature

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 143/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
PROCESSO ADM. NºP578125/2015

FL. | 9

CLFOR
340
[Handwritten signature]

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)						
06	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), CORES VARIADAS, POLIONDA, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 335MMX250MM. AZUL ESCURO	ALAPLAS T	UNID	500	3,80	1.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)						
07	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140 MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	BIC	UNID	5.000	0,48	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						
08	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR VERMELHA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	BIC	UNID	300	0,73	219,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 219,00 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS)						
09	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	BIC	UNID	800	0,50	400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)						
10	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO – COR AMARELA, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE	LYKE	UNID	200	2,00	400,00



[Handwritten signature]

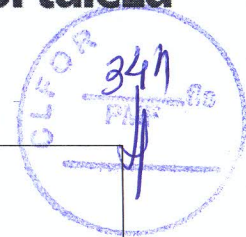
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 143/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
PROCESSO ADM. NºP578125/2015

FL. | 10



	ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, ESPESSURA DO TRAÇO: 2,5MM OU 5,0MM, CONTEÚDO 2,5G, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, MEDINDO 120 MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)						
11	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO – COR VERDE, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, ESPESSURA DO TRAÇO: 2,5MM OU 5,0MM, CONTEÚDO 2,5G, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, MEDINDO 120MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO..	LYKE	UNID	200	1,90	380,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)						
12	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ANATÔMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA AZUL, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE.	MAKE+	UNID	300	1,66	498,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 498,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						
13	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ANATÔMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA PRETA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE.	MAKE+	UNID	300	1,63	489,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 489,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)						
14	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO	MAKE+	UNID	300	1,66	498,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



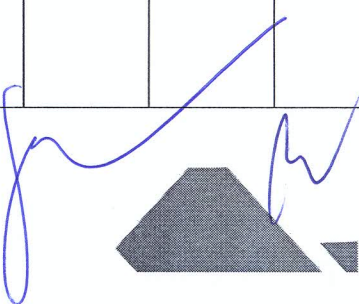

Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 143/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
PROCESSO ADM. NºP578125/2015

FL. | 11



	CILÍNDRICO, ANATÔMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VERMELHA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE.						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 498,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)							
15	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADEENAÇÃO, MEDINDO 210MMX297MM – PRETA.	TECKLINE	UND	2.000	0,40	800,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)							
16	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADEENAÇÃO, MEDINDO 210MMX297MM – TRANSPARENTE.	TECKLINE	UNID	2.000	0,50	1.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)							
17	CLIPS Nº 00 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CLIPOM	CX	400	2,50	1.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)							
18	CLIPS Nº 04 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CLIPOM	CX	500	1,70	850,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)							
19	CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE.	CLIPOM	CX	450	1,86	837,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 837,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS)							
20	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL E TRANSPARENTE AO SECAR. TUBO COM 90G.	BAMBINI	TB	400	1,77	708,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 708,00 (SETECENTOS E OITO REAIS)							
21	COLA – BRANCA – GALÃO COM 5 KG	BAMBINI	GALÃO	10	22,00	220,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)							
22	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº12, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	GASFER	CX	500	6,80	3.400,00	

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 143/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
PROCESSO ADM. NºP578125/2015

FL. | 12



	VALIDADE.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						
23	COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº15, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GASFER	CX	100	7,00	700,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)						
24	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE RESINA, ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, ATÓXICO, INODORO, NÃO RESSECANTE, PINCEL DE APLICAÇÃO PARA APAGAR ERROS ESFEROGRÁFICOS, DATILOGRÁFICOS, DESENHOS, XÉROX, FAX E IMPRESSORA – EMBALAGEM: TUBO COM 18ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BAMBINI	UNID	300	1,10	330,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)						
25	ELÁSTICO AMARELO OURO, PACOTE COM 100 UNIDADES, (LIGA DE BORRACHA SINTÉTICA).	MAMUTH	PCT	400	4,75	1.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 19.868,80 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 19.868,80 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS SUPRIMAX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 00.466.084/0001-53; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P578125/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P578125/2015, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2015, edital nº. 2270, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP**, para os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 19.868,80 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

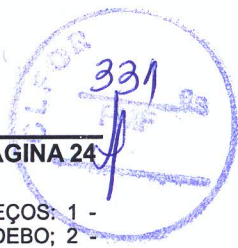
Fortaleza (CE), 08 de setembro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



trato Inaugural, como também na alínea "B", do inciso I e no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 57, § 1º, II, § 2º da Lei 8.666/93. DO VALOR: Em razão do acréscimo que trata o presente aditivo, o Contrato nº 05/2015, cujo valor global originário era de R\$ 49.963,92 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), passará para o valor global de R\$ 57.320,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto Atividade 04.122.0001.2265.0001, Elemento de Despesa - 339039, e Fonte de Recurso - 0.100 da Secretaria Regional do Centro. DO FORO: Para todas as questões resultantes do presente contrato, será competente o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA/LOCAL: Fortaleza, 09 de setembro de 2015. ASSINAM: Ricardo Pereira Sales - Pela SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCEFOR - CONTRATANTE. Armando Machado Maciel - Pela MAXXIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CONTRATADA. VISTO: Helder Vasconcelos Frota - COORDENADOR JURÍDICO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 304/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P549603/2015, de 06.04.2015, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º do Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicada no DOM de 20.01.2011, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.019,46 (um mil, dezenove reais e quarenta e seis centavos), relativa à folha suplementar de inativo de desconto indevido a título de contribuições do IPM Saúde, referente ao período de setembro a novembro de 2014, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na Dotação Orçamentária 18 202 - 09.122.0001.2900.0001, Elemento de Despesa 319092, Fonte 284, consignada no vigente orçamento deste Instituto: OBS: O referido desconto indevido ocorreu em folha do IPM Saúde, sendo que o IPM Saúde não possui fonte para pagamentos a inativos, então se faz necessário o pagamento pelo IPM PREVIFOR, para que posteriormente a Tesouraria do IPM faça o repasse de extra orçamento da conta do IPM Saúde para a conta do IPM PREVIFOR, conforme consta no Processo nº 0184552-07.2013.8.06.0001, da Comarca de Fortaleza 8ª Vara da Fazenda Pública.

NOME	CPF	TIPO	EXERCÍCIO	VALOR R\$
Aurineide de Araújo Correia	170.458.003-04	Dif. de Desconto Indevido	2014	1.019,46

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 23 de junho de 2015. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 036/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255 de 06.09.2007, de 25.09.2007, nº 13.512 de 30.12.2014, e 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013 de 24.01.2013. Pregão Eletrônico nº 027/2015. Processo de Licitação nº P274730/2014. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Doutor José Frota - IJF. ÓRGÃOS PARTI-

CIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1 - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; 2 - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; 3 - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; 4 - Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW; 5 - Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará - HDGMBC; 6 - Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; 7 - Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1 - Empresa MÉDICA HOSPITALAR Comércio de Produtos de Saúde Ltda - ME; 2 - Empresa SAFE SUPORTE A VIDA e Comércio Internacional Ltda. OBJETO: Aquisições de material médico hospitalar para UTI, destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann. VALOR GLOBAL: R\$ 1.355.165,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015. SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Goretti Policarpo Barreto - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEBO. João Batista Silva - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEAM. Márcio Alcântara Costa - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMJW. Francisco Wagner Freire Gonçalves - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMBC. Francisco Eron Mendes Moreira - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMM. Valdir Menezes - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HMZAN. Viviane de Oliveira Figueira e Talles Alves Silva, neste ato representado por Enilton Cavalcante Castelo Branco - REPRESENTANTES DAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P578125/2015, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2015, edital nº. 2270, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material de escritório para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, por um período de 12 (doze) meses, com a Empresa: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, para os Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 19.868,80 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 08 de setembro de 2015. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 131/2015 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE: I - Reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 27.155,63 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente à folha suplementar em favor de REGINA DE FÁTIMA CÂNDIDO FÉLIX, matrícula nº 11997-01. II - Devendo o dispêndio em causa ocorrer à conta de Dotação Orçamentária 18.122.0001.2279.0001, Elemento de Despesa 31.90.92 (despesas de exercícios anteriores), Fonte 100, alocada ao vigente orçamento da EMLURB. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA